



LEI Nº 808, DE 28 DE JUNHO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.664,51 (nove mil seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun.de Saúde e Assistência Social
09.10.301.0107.2.039- MANTER O PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE SIA/SUS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 167,71
10.10.301.0107.2.066 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00–Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil.R\$ 500,00

ÓRGÃO: 08 – Séc.Mun.de Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
16.20.601.0076.1.023 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.996,80

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e dos seguintes auxílios/convênios:

ÓRGÃO: 08 – Séc.Mun.de Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento
16.20.601.0076.1.023 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES
Elemento de Despesa: 3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 8.996,80
-Auxílios e convênios de transf. de recurso SIA/SUS.....R\$ 167,71
- Auxílios e convênios de transf. de recursos do Programa Saúde Bucal do Estado.....R\$ 500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de junho de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura
Séc.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22

de Junho

de 2005